

ACÓRDÃO Nº 5005/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 016.716/2011-6.
2. Grupo II – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Henry Charles Armond Calvert (CPF 243.175.607-63); Maria Aparecida Panisset (CPF 323.959.817-53).
4. Unidade: Municipal de São Gonçalo/RJ.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro – Secex/RJ.
8. Advogado: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde em razão da suposta execução parcial do objeto do contrato de repasse 554/1998, celebrado entre a União, por intermédio do Banco do Brasil S/A, e o Município de São Gonçalo/RJ.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 212 do Regimento Interno do TCU, ante a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

9.2. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos responsáveis e ao Fundo Nacional de Saúde, dando a este último ciência das fragilidades na apuração dos fatos e na quantificação do dano na presente tomada de contas especial.

10. Ata nº 29/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/8/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5005-29/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral